



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



**PARECER**

**Projeto de Lei nº 73, de 2026.**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

**1 - Do Relatório:**

O Projeto de Lei nº 73, de 2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e da Comissão de Finanças e Controle, é submetido a Comissão de Serviços Públicos desta Casa Legislativa, para análise de mérito, em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

O presente Projeto tem por objetivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 61.279,76 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, destinados à execução de ações vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Conforme consta da justificativa, os recursos serão aplicados no fortalecimento das políticas culturais do Município, incluindo contratação de serviços técnicos especializados para apoio à gestão cultural e à melhoria dos índices do ICMS Cultural.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

**2 – Da análise de mérito:**

No âmbito da competência desta Comissão, verifica-se que a matéria apresenta interesse público, especialmente por viabilizar a adequada aplicação de recursos federais destinados ao fortalecimento das políticas culturais no Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



A Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, constitui importante instrumento de fomento à cultura, permitindo aos municípios desenvolver ações estruturantes voltadas à valorização do patrimônio cultural, ao incentivo à produção artística e à promoção da identidade local.

Nesse contexto, o projeto em análise possibilita não apenas a execução regular dos recursos recebidos, mas também o aprimoramento da gestão cultural municipal, por meio da contratação de serviços técnicos especializados, conforme descrito na justificativa. Tal medida tende a qualificar as políticas públicas culturais, garantindo maior eficiência, planejamento e alcance das ações implementadas.

Destaca-se, ainda, que o investimento em cultura possui efeitos que transcendem o setor cultural, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social, educacional e econômico do Município, além de fortalecer o sentimento de pertencimento da população e preservar a memória e as tradições locais.

Dessa forma, a proposta revela-se oportuna, conveniente e alinhada às diretrizes de fortalecimento das políticas públicas culturais, atendendo plenamente ao interesse público.

**3 – Decisão da Comissão:**

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 73/2026, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, *SMJ*.

Sala das Reuniões, 06 de abril de 2026.


  
José Ricardo Oliveira  
Relator/Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



  
Welbemar Alves Xavier  
Vice-presidente

  
Mariosan Rodrigues da Silva  
Membro